

ANEXO II AO DECRETO Nº 47.120 DE 16 DE JUNHO DE 2020

NOME	ID		CARGO EM COMISSÃO	
	FUNCIONAL	SÍMB.	DENOMINAÇÃO	
LANA CARVALHO SERRÃO	5099497-2	DAS 6	ASSISTENTE	
FELIPE VELLOSO NUNES DE PAIVA	5097985-0	DAI 6	ASSISTENTE II	
ELAYNE LOPES CORTES	5005098-2	DAS 6	ASSISTENTE	
ROBERTO VENTRIGLIA	5097896-9	DAI 6	ASSISTENTE II	
GLAUCE KELLY FREITAS FERNANDES SAMIA	5097839-0	DAS 8	COORDENADOR	

CARGOS TRANSFERIDOS PARA A SEGOV - SUBCOM

NOME	ID		CARGO EM COMISSÃO	
	FUNCIONAL	SÍMB.	DENOMINAÇÃO	
ALEXANDER NAZARIO MOSCHKOWICH	0005102750-0	DAS-6	ASSISTENTE	
ANTENOR EDUARDO DA SILVA	0002218234-9	DAS-6	ASSISTENTE	
ARLINDO JOSÉ BARRETO DA SILVA	0004203093-5	DAS-6	ASSISTENTE	
DENNER SILVA MESSIAS	0005099130-2	DAS-7	ASSESSOR	
GABRIEL DE FIGUEIREDO E MEDEIROS	0005109895-4	DAS-8	ASSESSOR	
IRENILDA COSTA AMARAL	0005013375-6	DAS-6	ASSISTENTE	
JAIME GONÇALVES DOS SANTOS FILHO	0005098065-3	DAS-8	ASSESSOR	
JULIANA RODRIGUES DA SILVA	0004270566-5	DAS-6	ASSISTENTE	
RHAIANE SODRE DE OLIVEIRA	0005106115-5	DAI-6	ASSISTENTE II	
ADRIANO LOPES DE MELO	0005037794-9	DAI-6	ASSISTENTE II	

CARGOS TRANSFERIDOS PARA A SEGOV - RÁDIO ROQUETE PINTO

NOME	ID		CARGO EM COMISSÃO	
	FUNCIONAL	SÍMB.	DENOMINAÇÃO	
JOAO PAULO DA SILVA NEVES	0005005118-0	DAS-6	ASSISTENTE	
JORGE EDISON RAMOS DA SILVA	0004254376-2	DAS-7	DIRETOR DE DEPTO	
JORGE FARRACHA GUEDES JUNIOR	0005103255-4	DAI-6	ENCARREGADO III	
JOSE LUIZ SOARES DO NASCIMENTO	0005103583-9	DAI-4	SECRETÁRIO I	
LEANDRO AUGUSTO DA SILVA BARBOSA	0005091381-6	DAS-6	ASSISTENTE	
LUCYANA MESQUITA DE OLIVEIRA	0000569377-2	DAS-6	ASSISTENTE I	
LUIZ EUGENIO BRAGA JUNIOR	0001906660-0	DAS-6	ASSISTENTE	
MARCIA NOGUEIRA DOS SANTOS	0000570210-0	DAI-4	ENCARREGADO I	
MARIA LUCIA ARAUJO DE AZEVEDO	0001906752-6	DAI-5	SECRETÁRIO II	
MIGUEL ANGELO RIBEIRO JUNIOR	0004179185-1	DAI-5	SECRETÁRIO II	
NICEMIRO BARCELLOS RIBEIRO	0001906819-0	DAS-7	ASSESSOR	
NIKOLAS ALENCAR BACCARIN	0005108056-7	DAS-6	ASSISTENTE	
OZIEL MONTEIRO	0005091562-2	DAS-6	ASSISTENTE	
RAPHAEL CARNEIRO SALOMON	0005103265-1	DAS-6	ASSISTENTE	
RAQUEL FAILLAGE FONTOURA	0005103269-4	DAI-6	ASSISTENTE II	
RENATA NOLASCO DE JESUS	0005103261-9	DAI-6	ENCARREGADO III	
RICARDO ALEXANDRE SIMAO	0005108582-8	DAS-7	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	
RITA DE CASSIA SANTA DE SOUSA	0005108675-1	DAS-6	ASSISTENTE	
ROBSON ALDIR MUZZY AMORIM	0005108655-7	DAS-6	ASSESSOR	
ROBSON CHAVES DA COSTA	0004270672-6	DAS-6	ASSISTENTE	
RODRIGO MACHADO PINTO DAS NEVES	0004194588-3	DAI-6	ENCARREGADO III	
SELMA FERNANDES BOIRON	0001463112-1	DAI-6	ASSISTENTE II	
SERGIO BRAGA MANHAES	0005090757-3	DAS-6	ASSISTENTE	
TAIS REGINA GUIMARÃES DA MOTTA	0005103266-0	DAI-6	ASSISTENTE II	

Id: 2256051

DECRETO Nº 47.121 DE 16 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE REGISTROS NA CGE-RJ DOS PROCESSOS DE RECONHECIMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA E PAGAMENTO DE DESPESAS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR - RP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 145, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO:

- a situação de calamidade financeira do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto nº 45.692, de 17 de junho de 2016 e da Lei nº 7.483, de 08 de novembro de 2016, atualizada pela Lei nº 8.272, de 27 de dezembro de 2018;

- o Plano de Recuperação Fiscal, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 176, de 30 de junho de 2017;

- a necessidade de acompanhamento das medidas de contenção e diminuição dos gastos públicos e manutenção do equilíbrio fiscal das contas públicas;

- o imperativo de se respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, mormente nas despesas realizadas em exercícios anteriores;

- o Decreto Estadual nº 46.654, de 10 de maio de 2019, que dispõe sobre o reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores e Restos a Pagar; e

- o Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Os Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta compreendendo as Autarquias e Fundações, bem como os Fundos Especiais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, encaminharão a Controladoria Geral do Estado - CGE-RJ, para ciência e registro, que tratam dos seguintes atos:

I - Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA de valor total da contratação, igual ou superior a R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais);

II - Pagamento de Despesas Inscritas em Restos a Pagar - RP, do valor total da contratação, igual ou superior a R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); e

III - Termo de Ajuste e Reconhecimento de Dívida.

Art. 2º - As remessas de solicitação de apontamento de que trata o art. 1º deverão ser acompanhadas pelas informações da Unidade Gestora, Programação de Desembolso, Fonte de Recurso, Credor com respectivo CNPJ, valor total do Contrato e valor do pagamento, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) para as unidades inseridas no sistema, conforme modelo a ser disponibilizado no sítio eletrônico da CGE-RJ.

Parágrafo Único - Os Órgãos integrantes da Administração Pública Estadual não inseridos no sistema SEI deverão encaminhar através de ofício físico.

Art. 3º - Os registros pela CGE-RJ de que trata o artigo 1º do presente Decreto, relativos ao reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, Termo de Ajuste e Reconhecimento de Dívida, ocorrerão antes da assinatura pelo Ordenador da respectiva pasta.

Art. 4º - Os registros pela CGE-RJ de que trata o artigo 1º do presente Decreto, relativos aos casos de pagamento de despesas inscritas em Restos a Pagar - RP, ocorrerão antes do efetivo envio para pagamento a Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 5º - A comprovação dos registros a ser emitida pela CGE-RJ é condição indispensável para o efetivo pagamento.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020

WILSON WITZEL

Id: 2256052

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 16 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA SANDRA SOUZA LOPES para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Maria Ozana Gomes, ID Funcional nº 5097715-6. Processo nº SEI-080002/001194.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de junho de 2020, **MARIA OZANA GOMES**, ID FUNCIONAL Nº 5097715-6, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/001194/2020.

EXONERAR TIAGO DE SIQUEIRA MOURÃO, ID FUNCIONAL Nº 4340041-8, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares, da Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/001229/2020.

NOMEAR SILVANA VALERIA DE OLIVEIRA PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 2638105-2 para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares, da Subsecretaria de Regulação e Unidades Próprias, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Tiago de Siqueira Mourão, ID Funcional nº 4340041-8. Processo nº SEI-080002/001229/2020.

EXONERAR SILVANA VALERIA DE OLIVEIRA PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 2638105-2, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Enfermagem, da Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares, da Subsecretaria de Regulação e Unidades Próprias, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/001229/2020.

NOMEAR THABATA SOUSA COSTA AMENDOLA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Enfermagem, da Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares, da Subsecretaria de Regulação e Unidades Próprias, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Silvana Valeria de Oliveira Pereira, ID Funcional nº 2638105-2. Processo nº SEI-080002/001229/2020.

Id: 2256065

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 16 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO Nº SEI-12/1/413/2020 - AUTORIZO, conforme proposta encaminhada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Casa Civil e Governança, relativo à transferência de GEE do atributo GEE SEI12/1/413/20 A para o atributo da Procuradoria Geral do Estado, a contar de 06/2020.

Id: 2256027

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATO DO PRESIDENTE E DO REITOR

PORTARIA CONJUNTA FLXIII/UERJ Nº 473 DE 27 MAIO DE 2020

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICAR.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, publicada no D.O. de 27 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020, o Decreto nº 46.931/2020, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2020, o Decreto Estadual nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado em 03 de maio de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e conforme consta no Processo Administrativo nº SEI E-16/004/248/2020,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Provimento de apoio operacional para a execução do Projeto de Abordagem Social, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

II - VIGÊNCIA: Início: 10/06/2020; Término: 10/07/2020.

III - DE/Concedente:
08411 - Fundação Leão XIII
UO: 08411 - Fundação Leão XIII
UG: 324200 - Fundação Leão XIII

IV - PARA/Executante:
4043 - Universidade do Estado do Rio de Janeiro
UO - 4043 - Universidade do Estado do Rio de Janeiro
UG - 404300 - Universidade do Estado do Rio de Janeiro

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte Valor
08.244.0450.2220 3.3.90.39 1.22 R\$ 68.811,30

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27, de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 15 de maio de 2020
ANDREA BAPTISTA DA SILVA CORRÊA
Presidente da Fundação Leão XIII

RICARDO LODI RIBEIRO
Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2255899

VICE GOVERNADORIA DO ESTADO
FUNDAÇÃO LEÃO XIIIDESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 09.06.2020

***PROCESSO Nº SEI-E26/013/100374/2018** - Com base no artigo 82, § 1º da Lei nº 287, de 04/12/1979, bem como o estabelecido na Portaria PRES/GAB nº 460, de 14/02/2020, e com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/9, e suas posteriores alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor global de R\$ 111.549,96 (cento e onze mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), relativo à prestação de serviços contínuos de empresa especializada em serviços de combate e controle de vetores, bem como para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água (cisternas e caixas d'Água) com serviço de coleta de água para análise bacteriológica e física química, com emissão de laudos, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório, referente à celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 12/06/2020.
*Omitido no D.O. de 10/06/2020.

Id: 225562

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DO DIRETOR
DE 15.06.2020

PROCESSO Nº SEI-160192/003172/2020 - CELIA COUTO, ID 20673035. **AUTORIZO** o pagamento do Auxílio Funeral, da ex-servidora, no valor de R\$ 2.360,40 (dois mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Id: 2255929

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA DER-RJ/SEGOV/SSCS Nº 03
DE 26 DE MAIO DE 2020

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

O PRESIDENTE DO DER-RJ, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO GOVERNO, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo Lei nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio De Janeiro para o exercício financeiro de 2020, o Decreto nº 46.931 de 07 de fevereiro de 2020 que Estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2020, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-160002/001805/2020,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - Objeto: Publicação de Matéria Legal de interesse do órgão.